

**TERMO ADITIVO 04  
SIN-PROCESSO Nº 26718**

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (ESFL) PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES AO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HMAP.

<b>QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600.
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
<b>CONTRATADA</b>	
<b>INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA</b>	<b>CNPJ:</b> 11.595.331/0001-38
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Brasil, nº 50, Qd. 78, Lt. 27, Setor Bueno, CEP: 74.215-070, Goiânia/GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Valdinei Valerio da Silva
	<b>CPF:</b> 669.061.649-53
	<b>RG:</b> 03564 - RD

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se no requerimento feito pela Contratada por meio do Ofício nº 084/2021; na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 019/2022 – Coordenação de Recursos Humanos do HMAP; no formulário de prorrogação contratual; no parecer da Gerência de Controle Interno do IBGH, conforme Parecer CI/IBGH – 040/2022; na comprovação de vantajosidade, nos moldes do art. 13, § 1º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do HMAP; na previsão contida no quadro 02 e cláusula 5ª do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.





## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 04 de janeiro de 2022 a 17 de dezembro de 2022 ou até conclusão de processo seletivo com o mesmo objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 04 de janeiro de 2022.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

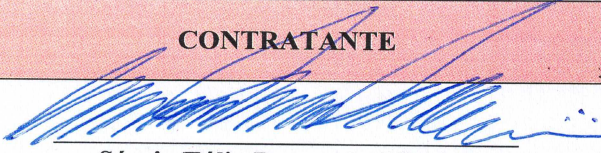
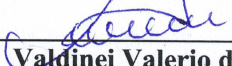
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 061/2019-HMAP e seus aditivos.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 11 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 Valdinei Valerio da Silva Representante Legal INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA

11.595.331/0001-38  
INSTITUTO PROMOVER/IPHAC  
Av. 85, nº160  
Setor Sul CEP 74.080-010  
GOIÂNIA - GO